



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 13/2022- Brasília/DF – 19 de julho de 2022

ATOS DO GABINETE

1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2022

EDITAL Nº 5, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna público o resultado provisório do concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores do Quadro em Extinção, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital – PGFAZ, conforme Edital nº 4, de 13 de julho de 2022, publicado na Edição Extra nº 12/2022 do BI-PGDF, de 13 de julho de 2022, aplicadas as regras dispostas no art. 4º e §1º da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021. Eventuais impugnações e desistências deverão ser apresentadas à Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-mail: assesp.gab@pg.df.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente Edital. Transcorrendo in albis o prazo para desistências e impugnações, as remoções serão realizadas conforme a disponibilidade administrativa, observados os procedimentos necessários à transferência das cargas e eventuais férias, licenças, afastamentos e substituições em curso.

ANEXO ÚNICO

Relação nominal dos candidatos, contada até 19/07/2022, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 35.867-3, DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, 11.024, 11.024, 11.024; 2º, 140.578-0, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, Procurador do Distrito Federal – Categoria II, 6.188, 6.188, 6.799.

HUGO DE PONTES CEZARIO

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral